Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 930/92 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: Abono no valor de um salário mínimo para os servidores municipais, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Município.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias visando conceder um abono no valor de um salário mínimo a todos os servidores municipais, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Município, repondo assim as perdas sofridas desde o início do ano, quando a Administração Municipal do PSDB/PMDB deixou de conceder aos dedicados servidores, inativos e pensionistas da Cidade Coração os abonos que todos os trabalhadores regidos pela CLT tiveram direito por força de lei federal. Se os servidores municipais não são considerados funcionários públicos para serem beneficiados pelo ponto facultativo decretado no dia 28 de outubro de todos os anos, também não devem ser considerados funcionários públicos na hora de negar a eles o abono que eles têm direito. Mas, deixando as comparações de lado, a Administração Municipal do PSDB/PMDB prometeu que ia acabar com o SALÁRIO DE FOME, isto se não matar de fome os dedicados servidores municipais, inativos e pensionistas, que estão recebendo os mais baixos salários de toda a história da Prefeitura Municipal de Pompéia e de toda a região. Os que sobreviverem a essa situação de penúria, tenho certeza, nunca mais acreditarão em maus políticos que tudo prometem antes das eleições e depois, bem, depois é outra história...

Sala das Sessões,
Em 25 de novembro de 1991

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

944/91

JS.152
25 11 91

Ofic. [illegible] 2/12/91